



# ATA DA 11º REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte dois (sábado), pelas dezasseis horas, teve lugar a
11ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na Centro Cultural e Recreativo União
Jovem de A-dos-Cãos, sita na Rua Isadora da Cunha e Sousa, À-dos-Cãos, 2670-341 Loures, a qual foi
formalmente convocada
O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes a Secretária Elisa Santos, o
Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão e Pedro Vieira. Registou-se a ausência das Vogais
Margarida Tomás e Ana Inês Fernandes por se encontrarem em representação da Junta de Freguesia de
Loures noutras iniciativas, pelo que as suas ausências se encontram devidamente justificadas
A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
Leitura e Aprovação de Atas
Leitura e aprovação da ata relativa à 10ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2022
Transitou para a próxima reunião por indicação do Presidente da Junta de Freguesia
Apresentação, pelo Presidente da Junta, de Voto de Pesar referente a José Covas Pinto;
Aprovado por unanimidade. Foi guardado um minuto de silêncio
Apresentação, pelo Presidente da Junta, da Saudação ao Ginmofrielas — Associação Desportiva, Cultural e
Social de Frielas e aos atletas Bruno Ramalho e Fábio Beco. Aprovada por unanimidade
O Presidente propôs a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos referente à 3ª Alteração
Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026
Aprovada por unanimidade
Resumo de Tesouraria:
➤ O Saldo de Tesouraria é de: € 345.237,53 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete
euros e cinquenta e três cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a
esta Ata
B – <u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA:</u>
O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos:



Ponto 1 | Subscrita pela Secretária da Junta a *Proposta N.º 036/2022* – atribuição de Apoio Financeiro às associações e instituições que desenvolvem atividades nos domínios cultural, social e afins, no âmbito das candidaturas ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (Equipamentos e Obras/Melhoramentos), a qual se transcreve na íntegra:

# Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, as associações e coletividades locais apresentaram candidaturas às várias linhas de apoio: atividades/eventos específicos; obras/melhoramentos nas instalações; equipamentos/viaturas; deslocações; apoios logísticos.
- C. A realização de algumas atividades/eventos específicos, bem como deslocações por parte das associações locais poderão não ser concretizadas, pelo que estes apoios serão atribuídos posteriormente, caso as mesmas se concretizem.

#### Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades:

 Sociedade Filarmónica União Pinheirense, no valor de €1940,00 (dois mil e novecentos quarenta euros), para aquisição de equipamentos e realização de obras/melhoramentos nas instalações;

		nformação Contabi	lística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	547	568	1.940,00

 Academia Sons & Harmonia, no valor de €1110,00 (mil cento e dez euros) para realização de obras/melhoramentos nas instalações e aquisição de equipamentos;

		<u> </u>	nformação Contabi	lística	
Rubrica		Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.0	7.01	27/2	548	569	610,00
06.00/04.0	7.01	27/1	549	570	500,00





- Associação de Carnaval de Loures, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para realização de obras/melhormentos;

		Informação Contabil	lística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	550	571	1.500,00

- Clube Os Samaritanos do Barro, no valor de €795,00 (setecentos e noventa cinco euros) para a realização de obras/melhoramentos nas instalações;

		Informação Contabil	lística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	551	572	795,00

- Banda da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures, no valor de €2000,00 (dois mil euros) para a aquisição de equipamentos e realização de obras/melhoramentos nas instalações.

		Informação Contabi	lística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	552	573	2.000,00

- Paróquia de Santa Maria de Loures, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para a realização de obras/melhoramentos na Igreja Matriz de Loures.

		Informação Contabilí	stica	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	553	574	1.500,00

- Hillsong Portugal, no valor de €140,00 (cento e quarenta euros) para a aquisição de equipamentos.

		Informação Contabil	ística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	554	575	140,00



- Irmandade de Nossa Senhora do Cabo Espichel, no valor de €180,00 (cento e oitenta euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística						
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)		
06.00/08.07.01	27/2	555	576	180,00		

- Associação Diálogos Valiosos, no valor de €265,00 (duzentos e sessenta e cinco euros) para a aquisição de equipamentos.

Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	556	577	265,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita

Ponto 2 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a *Proposta № 037/2022* – atribuição de Apoio Financeiro às associações e clubes que desenvolvem atividades no domínio desportivo, no âmbito das candidaturas ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (Equipamentos e Obras/Melhoramentos), <u>a qual se</u> transcreve na íntegra:

# Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial;
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, as associações e coletividades locais apresentaram candidaturas às várias linhas de apoio: atividades/eventos específicos; obras/melhoramentos nas instalações; equipamentos/viaturas; deslocações; apoios logísticos;
- C. A realização de algumas atividades/eventos específicos, bem como deslocações por parte das associações locais poderão não ser concretizadas, pelo que estes apoios serão atribuídos posteriormente, caso as mesmas se concretizem.

#### Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades:





- Casa do Benfica de Loures, no valor de €2000,00 (dois mil euros), para aquisição de equipamentos e realização de obras/melhoramentos nas instalações;

	Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)	
06.00/08.07.01	27/2	542	563	2.000,00	

- Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para realização de obras/melhoramentos nas instalações;

Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	543	564	1.500,00

- Associação Cultural e Recreativa da Mealhada, no valor de €467,00 (quatrocentos e sessenta e sete euros) para a aquisição de equipamentos.

		Informação Contabilística		
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	544	565	467,00

- Pioneiros - Núcleo de Basket de Loures, no valor de €322,00 (trezentos e vinte e dois euros) para a aquisição de equipamentos.

	I	nformação Contabil	ística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	545	566	322,00

- Gimnofrielas, no valor de €500,00 (quinhentos euros) para a aquisição de equipamentos.

	1	informação Contabi	lística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	546	567	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Ponto 3 | Subscrita pela Secretária da Junta a *Proposta № 038/2022* — atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento Escolas 4 de Outubro, no âmbito da visita de estudo às Cidades do Porto e de Gondomar, <u>a qual</u> se transcreve na íntegra:

# Considerando que:

- A. A Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo irá realizar, no dia 22 de abril, uma visita de estudo às cidades do Porto e de Gondomar, inserida no Curso Profissional de Ação Educativa (alunos dos 10º, 11º e 12º anos);
- B. A visita de estudo tem como objetivo levar os alunos a conhecer a segunda maior aglomeração urbana do País, conhecida como a capital do norte, e um dos destinos turísticos mais antigos da Europa, bem como a riqueza do seu património artístico;
- C. Os alunos terão a oportunidade de visitar a Livraria Lello, uma das mais antigas livrarias protuguesas, reconhecida como uma das mais belas e peculiares livrarias do mundo; visitar a estátua "Amor de Perdição" nos Clérigos; visitar a cadeia da Relação do Porto, onde Camilo Castelo Branco esteve preso e escreveu a sua mais emblemática obra; visitar o Museu Municipal da Filigrana de Gondomar, em Valbom, com vista a compreender a história e o processo dessa arte secular;
- D. A visita de estudo constituirá um momento de aprendizagem que favorecerá a aquisição e a interligação de conhecimentos teóricos e práticos, entre as diversas disciplinas que compõem os currículos académicos;
- E. Os alunos a participar nesta visita de estudo, alguns deles provenientes de contextos familiares com carências económicas, terão a oportunidade de vivenciar esta viagem como um momento lúdico, facilitador da sociabilidade e proporcionador da melhoria de relações entre alunos e professores.

#### Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, no valor de €500,00 (quinhentos euros):

	Informação Contabilística			1
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.03.01	13/1	541	562	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----





Ponto 4 | Subscrita pela Secretária da Junta a *Proposta № 039/2022* – atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais Bússola da Brincadeira, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, <u>a qual se transcreve na íntegra</u>:

# Considerando que:

- A. A **Associação de Pais da Escola Básica de Loures Bussola da Brincadeira**, irá organizar a iniciativa Caça aos Ovos, no Parque Municipal de Montachique, durante a pausa letiva da Páscoa, destinada às crianças que frequentam o ATL;
- B. Esta Associação solicitou à Junta de Freguesia de Loures apoio financeiro para o transporte das crianças;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta Associação de Pais apresentou candidatura para apoio financeiro Deslocações.

#### Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Associação de Pais Bussola da Brincadeira, no valor €225 (duzentos e vinte e cinco euros).

		Informação Contabi	lística	
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	12/5	539	549	225,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita

Ponto 5 | Subscrita pelo Presidente da Junta a *Proposta № 040/2022* – Protocolo de Cooperação entre Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, Administração Regional de Saúde, Agrupamento de Centros de Saúde, Município de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Balcão SNS24, <u>a qual se transcreve na íntegra</u>:

## Considerando que:

- A. As Freguesias, no âmbito das suas atribuições e competências, promovem a prestação de serviços de apoio social com vista à promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional (Art.7º, alínea e) e Art.16º, nº1, alíneas m), n), v));
- B. O Balcão SNS24 é um espaço gerido por entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde que aderiram ao protocolo entre a Administração Regional de Saúde e a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde para acesso e prestação de serviços digitais e de telessaúde aos cidadãos;



- C. O objetivo deste espaço é de facilitar e promover o acesso aos serviços digitais e de telessaúde entre os cidadãos e os profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde, através de criação de condições de maior proximidade e redução de barreiras em lidar com os meios técnicos ou mesmo pela sua inexistência;
- D. Os serviços disponibilizados no Balcão SNS24 são diversificados: marcação de consultas, teleconsultas, consulta de exames, consulta de guias de tratamento, entre outros;
- E. Existem duas formas diferentes de aceder ao Balcão SNS24: acesso facilitado cujos serviços são sempre realizados pelo utente com o suporte do funcionário do Balcão SNS24. Nesta modalidade o utente fará a sua autenticação na área pessoal do portal; acesso mediado cujos serviços são sempre realizados pelo funcionário do Balcão SNS24, em nome do utente.

#### Propõe-se que:

- 1- A Junta de Freguesia, ao abrigo das alíneas m) n) e v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a celebração de protocolo de cooperação entre os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento de Centros de Saúde, o Município de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Balcão SNS24;
- 2- A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea n) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Loures a proposta de Protocolo de Cooperação entre os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento de Centros de Saúde, o Município de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Balcão SNS24, por forma a que a Assembleia de Freguesia possa deliberar, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita	

Ponto 6 | Subscrita pela Secretária da Junta a *Proposta № 041/2022* — Deliberação para submeter a consulta pública a Proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, <u>a qual se transcreve na íntegra</u>:

#### Considerando que:

- A. O Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures está em vigor desde junho de 2019 (Diário da República, 2.ª Série N. º 87 7 de maio de 2019);
- B. O Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures define o âmbito, objetivos, natureza e metodologias de atribuição de apoios que a Junta de Freguesia de Loures coloca à disposição das associações e outras organizações sem fins lucrativos com intervenção nos domínios da cultura, do desporto, do recreio, da juventude, da intervenção social e da educação;



A LA

- C. A tipologia dos apoios define que os apoios a atribuir podem assumir o cariz financeiro e não financeiro;
- D. As linhas de apoio financeiro se destinam a Atividades ou eventos específicos; Obras/melhoramentos nas instalações; Equipamentos/viaturas; Deslocações;
- E. Nos apoios de caráter não financeiro se incluem a prestação de apoio técnico, material e logístico; apoio na divulgação e publicidade de atividades;
- F. O Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures deverá ser revisto no prazo de três anos a contar da data da sua entrada em vigor, devendo ser recolhidos os elementos úteis resultantes da sua aplicação para introdução das alterações que se mostrem necessárias (Art.19);
- G. Este processo de revisão permite obter um regulamento o mais ajustado possível à realidade da dinâmica associativa da freguesia de Loures;
- H. As alterações propostas se referem aos artigos 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 16º e 19º.

#### Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 101º do Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, delibere submeter a consulta pública, por um período de 30 dias, a proposta revisão do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita	

**Ponto 7** | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a *Proposta Nº 042/2022* — Oficialização de *topónimo* na localidade de Loures, freguesia de Loures, Rua Doutor José Carlos Gonçalves, <u>a qual se transcreve na íntegra</u>:

#### Considerando que:

No atinente à matéria em apreço, e em resposta ao pedido efetuado pela Câmara Municipal de Loures para a oficialização do topónimo "Rua Doutor José Carlos Gonçalves", versa a presente proposta sobre a oficialização do topónimo para a Rua assinalada na planta em anexo.

#### Assim:

- A. Este procedimento, a requerimento desta Junta de Freguesia, inclui-se no contexto de uma nova designação, em virtude de a dita Rua existir e estar a ser objeto de passagem de fregueses e viaturas, no entanto, a sua denominação ainda não está oficializada;
- B. Após a auscultação possível no local e a apreciação das características desta artéria, por ser uma via pública: <u>na localidade de Loures;</u>



- C. Daí entende-se estarem reunidas as condições, para esta matéria ser apreciada em reunião de Executivo de Freguesia, em observância às competências materiais, consignadas na alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro e posteriormente ser remetida ao nosso Município, para a devida conclusão processual;
- D. Ora, neste sentido, propõe-se que esta Rua, passe a designar-se oficialmente: Rua Doutor José Carlos Gonçalves, com início na Rua Manuel Augusto Pacheco e fim na Rua Arruda Furtado, na localidade de Loures, nesta Freguesia;

#### Termos em que, se propõe:

À Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do vertido na alínea w) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Câmara Municipal de Loures oficializar à referida artéria o nome de Rua Doutor José Carlos Gonçalves, na localidade de Loures, nesta Freguesia.

 Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrit	a

Ponto 8 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a *Proposta № 043/2022 – Plano de pagamento* em prestações de 5 meses à Concessionária Espacimark, Lda., referente ao pagamento de Taxas de Publicidade e Ocupação de Espaço Público relativas ao ano de 2021, <u>a qual se transcreve na íntegra</u>:

## Considerando que:

- A. A Empresa Espacimark, Lda., tem em divida as taxas de publicidade e ocupação de espaço público relativas ao ano de 2021, no valor global 8.908,00€ (oito mil, novecentos e oito euros);
- B. A empresa vem requerer o pagamento da divida em 5 prestações, tendo em consideração a sua situação económica e financeira;
- C. A liquidação e cobrança das taxas de publicidade e ocupação do espaço público estão delegadas na Junta de Freguesia, ao abrigo do Acordo de Execução assinado entre a Junta de Freguesia e o Município de Loures, prevendo o regulamento de taxas do município a possibilidade de pagamento das mesmas em prestações;
- D. Não havendo prejuízo para a Junta de Freguesia e como forma de recuperação da divida.

#### Propõe-se que:

O Executivo delibere, ao abrigo do art.º 14º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, o pagamento da divida em 5 prestações mensais, a serem pagas até ao último dia de cada mês, acrescendo ao valor os juros de mora, e com início em março de 2022, de acordo com o quadro abaixo indicado.



1ª Prest. março	2ª Prest. abril	3ª Prest. maio	4ª Prest. junho	5ª Prest. julho
852,00€	2.152,00€	2.052,00€	2.000,00 €	1.852,00€

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita
CONTRACTOR AND
Ponto 9   Subscrita pelo Presidente da Junta a <i>Proposta № 044/2022</i> – Relatório de observância do Direit
de Oposição 2021, <u>a qual se transcreve na íntegra</u> :
Considerando que:
Na observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, ao abrigo do n.
1 do art.º 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, propõe-se a aprovaçã
do Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida le
referente ao ano de 201, o qual, caso aprovado, será enviado aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobr
ele se pronunciem, nos termos do n.º 2 do art.º 10º da referida legislação.
Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita

# Ponto 10 | Sessão Pública: A Junta vem cá!

## Intervenção do Público:

Participaram vários intervenientes no âmbito da Sessão Pública, tendo colocado diversas questões relativas à localidade de À-dos-Cãos, as quais foram devidamente registadas para consideração posterior.

**Ponto 9 |** Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a *Proposta № 045/2022 −* 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026, <u>a qual se transcreve na íntegra</u>:

# Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rúbricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Restituição de Impostos ou Taxas Cobradas Orçamento (7.100,00€);
- Outras despesas correntes Orçamento (2.000,00€);
- Equipamento administrativo PPI Projeto 1/3 (1.000,00€);
- Apoio Movimento Associativo (Investimento) PPA Projeto 27/2 (1.500,00€);
- Apoio Associação Luiz Pereira da Mota PPA Projeto 17/9 (8.000,00€);
- Aquisição de Ferramentas e Utensílios PPI Projeto 1/5 (2.000,00€).



- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Despesas com o pessoal (Segurança Social) Orçamento (10.100,00€);
- Apoio Movimento Associativo (Atividades) PPA Projeto 27/1 (1.500,00€);
- Protocolo Associação Luiz Pereira da Mota PPA Projeto 17/9 (8.000,00€);
- Rede viária (Asfaltamentos) PPI Projeto 11/1 (2.000,00€).

## Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 3º Alteração Permutativa ao Orçamento, 3º ao Plano Plurianual das Ações mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos 2022/2026.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita
Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezasset horas.
A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado n artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santo que a lavrei.

Loures, 28 de março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(António Pombinho)

Al Jegge com

A Secretária da Junta de Freguesia

that cents

(Elisa Santos)

Página 12 de 12 11ª/RO – 26-03/2022